



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Assistência Social**

**1º PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E
NUTRICIONAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR**

PLAMSAN FRG

2026-2029

FAZENDA RIO GRANDE / PARANÁ

**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Assistência Social**

**1º PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E
NUTRICIONAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR**

PLAMSAN FRG

2026-2029

Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Fazenda Rio Grande, elaborado intersetorialmente no decorrer do ano de 2025, sob a coordenação CAISAN e da Diretoria Geral da Secretaria Municipal de Assistência Social, com apoio da Diretoria de Gestão do SUAS, e a participação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA, objetivando estabelecer diretrizes básicas e metas no sentido de garantir o direito humano à alimentação adequada e a segurança alimentar e nutricional em nível local no município de Fazenda Rio Grande/PR.

FAZENDA RIO GRANDE / PARANÁ

SUMÁRIO

- SIGLAS	04
1. APRESENTAÇÃO	05
2. EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO PLANO	06
3. IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO E ÓRGÃO GESTOR	07
4. IDENTIFICAÇÃO DOS COMPONENTES DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – SISAN DE FAZENDA RIO GRANDE	08
4.1. CONSEA / FRG - Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional ..	08
4.2. CAISAN / FRG - Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional	10
4.3. Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional	10
5. INTRODUÇÃO	11
6. MARCO CONCEITUAL.....	12
6.1. O Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) No Brasil	12
6.2. O Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) no Estado do Paraná	13
6.3. O SUAS e a Segurança Alimentar e Nutricional	14
6.4. O Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) em Fazenda Rio Grande no âmbito da Assistência Social	14
7. MARCO SITUACIONAL	17
7.1. Contextualizando o Município de Fazenda Rio Grande	17
7.2. Programas / Projetos de SAN	20
8. MARCO OPERACIONAL	22
8.1. Objetivos de Desenvolvimento Sustentável	22
8.2. Diretrizes, Eixos Estratégicos e Ações do Plamsan 2026-2029	26
9. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.....	37
10. CONSIDERAÇÕES FINAIS	38
11. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	40

SIGLAS

CadÚnico – Cadastro Único
CAISAN – Câmara Municipal Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional
CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social
CONSEA - Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional
CONSEA / FRG - Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Fazenda Rio Grande
DHAA – Direito Humano à Alimentação Adequada
FRG – Fazenda Rio Grande
IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
LOSAN – Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional
NBCAL – Norma Brasileira de Comercialização de Alimentos para Lactentes e Crianças de Primeira Infância, Bicos, Chupetas e Mamadeiras
ONU – Organização das Nações Unidas
PAA – Programa de Aquisição de Alimentos
PARA/PR – Programa Estadual de Análise de Resíduos de Agrotóxicos em Alimentos/Paraná
PBF – Programa Bolsa Família
PLAMSAN – Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional
PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar
PNSAN – Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional
PNSF – Programa Nacional de Suplementação de Ferro
SAN – Segurança Alimentar e Nutricional
SISAN – Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional
SISVAN – Sistema Nacional de Vigilância Alimentar e Nutricional
SMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social
SMS – Secretaria Municipal de Saúde
SME – Secretaria Municipal de Educação
SMTER – Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda
SMELJ – Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
SMCULT – Secretaria Municipal de Cultura
SMM – Secretaria Municipal da Mulher
SMCOM – Secretaria Municipal de Comunicação
SMOP – Secretaria Municipal de Obras Públicas
SMADM – Secretaria Municipal de Administração
SMPLAN – Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças
SUAS – Sistema Único de Assistência Social
SUS – Sistema Único de Saúde

1. APRESENTAÇÃO

O 1º Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – PLAMSAN 2026-2029 do município de Fazenda Rio Grande / Paraná representa um instrumento estratégico de planejamento e gestão intersetorial, elaborado com o objetivo de garantir o Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) e promover a soberania e segurança alimentar e nutricional no território municipal, conforme os princípios da Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (LOSAN - Lei nº 11.346/2006) e da Política Nacional de SAN.

Em consonância também com a legislação municipal, com foco na Lei nº 1.762/2024, de 05 de abril de 2024, a qual cria os componentes municipais do SISAN – Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, bem como define parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional em Fazenda Rio Grande, este Plano foi construído de forma participativa e democrática, com a atuação dos três principais componentes do sistema: o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA/FRG; a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN/FRG; e a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Com vigência quadrienal (2026-2029), este 1º Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – PLAMSAN de Fazenda Rio Grande busca orientar a implementação de políticas e ações integradas, que envolvem as áreas da assistência social, saúde, educação, agricultura, meio ambiente, desenvolvimento econômico e outras, reafirmando o caráter intersetorial da política de SAN e a importância da participação social em todas as suas fases.

A gestão municipal de Fazenda Rio Grande por meio do compromisso com as políticas públicas de combate à fome, redução das desigualdades e promoção da saúde e qualidade de vida, reafirma, com este plano, seu papel ativo na estruturação de ações concretas voltadas à promoção da segurança alimentar e nutricional da população, especialmente das famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social.

O 1º Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Fazenda Rio Grande é, portanto, uma expressão do compromisso coletivo com a construção de um município mais justo, solidário e comprometido com a erradicação da fome e a promoção de uma alimentação adequada, saudável, sustentável e acessível para todos.

Giuliana Dal Toso Marcondes
Secretária Municipal de Assistência Social

Valéria Maria Silva de Mello
Diretora de Gestão do SUAS

Marjane Ribeiro da Silva
Diretora Geral

Fabiana Palinger Andreczevcz
Diretora de Adm Estratégica

2. EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO 1º PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE FAZENDA RIO GRANDE

- Elaboração intersetorial no decorrer do ano de 2025, sob a coordenação geral da CAISAN e da Diretoria Geral da Secretaria Municipal de Assistência Social, com apoio da Diretoria de Gestão do SUAS, e a participação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA, tendo sido amplamente discutido e deliberado pelo mesmo Conselho, concluído em Dezembro de 2025, atualizado em 2026, com a aprovação formalizada conforme Resolução nº 003/2026-CONSEA-FRG, de 09 de abril de 2026 (publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 062/2026 de 09/04/2026), objetivando estabelecer as diretrizes básicas para atenção, promoção e garantia de segurança alimentar e nutricional de nossa população no município de Fazenda Rio Grande/PR.

- Giuliana Dal Toso Marcondes – Secretária Municipal de Assistência Social
- Marjane Ribeiro da Silva – Diretora Geral da SMAS
- Gustavo Guzik Calisário – Diretor de Área da SMAS
- Valéria Maria Silva de Mello – Diretora de Gestão do SUAS.
- Eliane Oliveira da Silva - Coordenadora de Vigilância Socioassistencial.
- Fabiana Palinger Andreczevecz - Diretora de Administração Estratégica do SUAS

3. IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO E ÓRGÃO GESTOR

3.1. PREFEITURA MUNICIPAL

Município: Fazenda Rio Grande – PR

Nome do Prefeito Municipal em Exercício: **Luiz Sergio Claudino**

Porte do município: Grande Porte

População: 161.506 (IBGE/2024)

Código IBGE do Município: 4107652 CNPJ: 95.422.986/0001-02

Endereço da Prefeitura: Rua Jacarandá, 300 – Fazenda Rio Grande/PR -

CEP: 83823-014

Telefone: 41 3627-8518 - E-mail: gabinetepmfrg@gmail.com

3.2. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nome do Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Assistência Social

Nome do Gestor da Secretaria: **Giuliana Dal Toso Marcondes**

Porte do município: Grande Porte

Nível de Gestão da Política de Assistência Social: Gestão Básica

Endereço da Secretaria: Rua Itália, nº 168 - Nações – Fazenda Rio Grande – PR

Telefone: 41 3608-7640 - E-mail: smas2021frg@gmail.com

Marjane Ribeiro da Silva

Diretora Geral da Secretaria Municipal de Assistência Social

Valéria Maria Silva de Mello

Diretora de Gestão do SUAS

Fabiana Palinger Andreczevecz

Diretora de Administração / Ações Estratégicas do SUAS

Denise do Rocio Grebos

Diretora de Proteção Social Especial de Alta Complexidade

Ana Lilian Senczuk Fonseca

Diretora de Proteção Social Básica

Gustavo Guzik Calisário

Diretor de Comunicação e Mídias Sociais

4. IDENTIFICAÇÃO DOS COMPONENTES DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – SISAN DE FAZENDA RIO GRANDE

- Implantação dos componentes do SISAN em Fazenda Rio Grande: Lei Municipal nº 1.762/2024, de 05 de abril de 2024.
- CONSEA: Regulamentação pelo Decreto nº 7.374/2024, de 19 de abril de 2024 (DOE nº 074/2024)
- CAISAN: Regulamentação pelo Decreto nº 7.375/2024, de 19 de abril de 2024 (DOE nº 074/2024)
- Adesão de Fazenda Rio Grande ao SISAN: Resolução nº 7, de 21 de junho de 2024 do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome / Secretaria Extraordinária de Combate à Fome (Governo Federal), publicada no DOU Edição 122, de 27/06/2024, Seção 1, Página 56.
- IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional: realizada em 11 de agosto de 2023.

4.1. CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CONSEA-FRG

Lei de criação: Lei nº 1.762/2024, de 05 de abril de 2024 (DOE nº 060/2024)

Decreto de Regulamentação: Decreto nº 7.374/2024, de 19 de abril de 2024 (DOE nº 074/2024)

Nomeação dos atuais Conselheiros: Decreto nº 7.389/2024 de 25 de abril de 2024 (DOE nº 074/2024) e Decreto nº 7920/2025, de 08 de agosto de 2025 (DOE nº 147/2025).

Endereço: Rua Itália, nº 168 - Nações – Fazenda Rio Grande – PR

Fone: (41) 3608-7640 / (41) 3608-9004

e-mail: consea.fazendariogrande@gmail.com

Presidente: Simone Ferreira de Sousa

Secretária Geral: Marjane Ribeiro da Silva

Secretário Executivo: Gustavo Guzik Calisario

I – Representantes do Poder Público:

I - Secretaria Municipal de Assistência Social:

a) Titular: Marjane Ribeiro da Silva, matrícula n. 361.270;

b) Suplente: Gustavo Guzik Calisario, matrícula nº 363.347.

II - Secretaria Municipal de Educação:

- a) Titular: Jacqueline Mylena de Camargo, matrícula nº 362.782;
- b) Suplente: Valdirene Hitner Padilha, matrícula n. 351.986.

III - Secretaria Municipal de Saúde:

- a) Titular: Mônica Teresinha Chempcek, matrícula n. 351.484;
- b) Suplente: Deysi Cristina Wielewski, matrícula nº 350.204.

IV - Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

- a) Titular: Claudio Mortari, matrícula n. 364.079;
- b) Suplente: Leonardo Kovalhuk, matrícula nº 351.506.

I – Representantes da Sociedade Civil:

I - Associação dos Produtores Rurais de Fazenda Rio Grande:

- a) Titular: Laís Witske , RG n. 14.190.264-4;
- b) Suplente: Amélia da Rocha Roika, RG n. 5.275.005-9.

II - Associação dos Agricultores de Fazenda Rio Grande:

- a) Titular: Silvério Lenartowicz, RG n. 4.829.968-7;
- b) Suplente: Juliana Bida, RG n. 8.084.819-6.

III - Ação Social Nova Aliança:

- a) Titular: Rosilda Paulina de Castro Silva , RG n. 00.177.834-0;
- b) Suplente: Marizete Novais Ribeiro, RG n. 2.720.228-6.

IV - Reduto de Meninas / Reduto de Apoio à Saúde Mental

- a) Titular: Isabel Odete da Luz Alves, RG n. 110.053.693-5;
- b) Suplente: Tayna Vanelle dos Santos Cruz Neri, RG n. 9.952.185-6.

V - CADI – Centro de Assistência e Desenvolvimento Integral:

- a) Titular: Simone Ferreira de Sousa, RG n. 8.436.854-0;
- b) Suplente: Jane Fernandes, RG n. 6.133.433-5.

VI - APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais:

- a) Titular: Marilza Rodrigues dos Santos, RG n. 54.328.501-8;
- b) Suplente: Isabel Cristina Pelanda, RG n. 6.460.671-9.

VII - Coletivo Inclusão:

- a) Titular: Angélica Silva dos Santos de Faria, RG n. 8.502.084-6;
- b) Suplente: André Rigoni Caminski, RG n. 6.603.857-2.

VIII - Escola Social Marista Ir. Henry:

- a) Titular: Geliane Quemelo, RG n. 6.556.733-4;
- b) Suplente: Katlyn Cristine de Oliveira Mantovani , RG n. 1.100.019.739-0.

4.2. CÂMARA INTERSETORIAL MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CAISAN-FRG

Lei de criação: Lei nº 1.762/2024, de 05 de abril de 2024 (DOE nº 060/2024)

Decreto de Regulamentação: Decreto nº 7.375/2024, de 19 de abril de 2024 (DOE nº 074/2024)

Nomeação dos atuais integrantes: Decreto nº 7.388/2024 (DOE nº 074/2024)

Endereço: Rua Itália, nº 168 - Nações – Fazenda Rio Grande – PR

Fone: (41) 3608-7040 / (41) 3608-9004

e-mail: caisan.fazendariogrande@gmail.com

Presidente: Marjane Ribeiro da Silva

Secretária Executiva: Eliane Santos ou Gustavo

I - Secretaria Municipal de Assistência Social:

a) Titular: Giuliana Batista Dal Toso Marcondes, matrícula nº 359.367;

b) 1º Suplente: Marjane Ribeiro da Silva, matrícula nº 361.270;

c) 2º Suplente: Jessica Caroline Costa Weiss, matrícula nº 360.287.

II - Secretaria Municipal de Educação:

a) Titular: Ednelson Queiroz Sobral, matrícula nº 359.350;

b) 1º Suplente: Deysi Cristina Wielewski, matrícula nº 350.204;

c) 2º Suplente: Valdirene Hitner Padilha, matrícula nº 351.986.

III - Secretaria Municipal de Saúde:

a) Titular: Francisco Roberto Barbosa, matrícula nº 360.282;

b) 1º Suplente: Mônica Teresinha Chempcek, matrícula nº 351.484;

c) 2º Suplente: Wanderley Antônio Martins, matrícula nº 106.101.

IV - Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

a) Titular: Willian Barros do Amaral, matrícula nº 359.360;

b) 1º Suplente: Claudio Mortari, matrícula nº 359.368;

c) 2º Suplente: Gilberto Batista de Souza, matrícula nº 359.377.

4.3. CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Fazenda Rio Grande, realizada em 11 de agosto de 2023.

- Tema central: “Comida de Verdade, Democracia e Equidade – Erradicar a Fome e Garantir Direitos”

- 120 participantes.

5. INTRODUÇÃO

A Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) consiste na realização do direito de todos a uma alimentação saudável, acessível, de qualidade, em quantidade suficiente e de modo permanente, garantindo ao cidadão uma vida digna e plena nas dimensões física e mental, individual e coletiva.

Refere-se ao direito de se alimentar devidamente, respeitando as características culturais de cada região, devendo ser realizada em bases sustentáveis, baseando-se em práticas alimentares promotoras de saúde, que não comprometam o acesso a outras necessidades essenciais.

Com base nesses parâmetros este Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional apresenta o planejamento de ações e políticas públicas governamentais no âmbito da SAN (Segurança Alimentar e Nutricional) a serem realizadas no município no período de 2026-2029.

O Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Fazenda Rio Grande configura-se como parte integrante do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) e foi construído de forma participativa e democrática, com a atuação dos principais componentes do sistema, respeitando particularidades e divergências locais, buscando estabelecer correlação com propostas, de maneira a somar esforços na garantia do direito humano à alimentação adequada e a segurança alimentar e nutricional

O Plano apresenta o marco legal no contexto nacional e estadual, além da contextualização da SAN em Fazenda Rio Grande. Também destaca as ações que atualmente são desenvolvidas no município e as ações planejadas com base nas propostas e diretrizes aprovadas na 4ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Fazenda Rio Grande, realizada em 11 de agosto de 2023, bem como propostas da gestão e deliberações da CAISAN e CONSEA municipais. Os procedimentos para monitoramento, avaliação e revisão do Plano também constam no conteúdo do documento.

6. MARCO CONCEITUAL

Em consonância com a Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (LOSAN - Lei nº 11.346/2006), este plano configura-se como parte integrante do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), ao lado dos seguintes componentes formais:

- **Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA)**, espaço institucional de controle social e participação popular, que contribuiu com proposições, debates e validação do plano;
- **Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN Municipal)**, responsável pela articulação entre as diferentes secretarias e órgãos governamentais envolvidos, assegurando a transversalidade e a execução coordenada das ações;
- **Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional**, realizada com ampla participação da sociedade civil e representantes do poder público, espaço essencial de escuta e pactuação de diretrizes, demandas e propostas para compor este plano.

6.1. O SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (SAN) NO BRASIL

Em 1948, a Assembleia Geral das Nações Unidas promulgou a Declaração Universal dos Direitos Humanos, visando, a garantia de direitos humanos básicos e inerentes a todo e qualquer cidadão, com fundamento na igualdade e na proibição tácita de toda e qualquer forma de discriminação.

Destaca-se o respeito às diferenças e a diversidade, surgindo então a necessidade de proteção a indivíduos e grupos em situação de maior vulnerabilidade ou sujeitos a violações, como crianças, mulheres, minorias étnicas, pessoas com deficiência, entre outras.

A Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, em seu artigo 3º, define que a Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas

alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis (BRASIL, 2006).

Ainda, no âmbito nacional, o Decreto n.º 7.272/2010, instituiu a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, a qual é efetivada por meio do SISAN – Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional (criado pela Lei nº 11.346/2006 - Lei de Segurança Alimentar e Nutricional – LOSAN), com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada (DHAA inserido no art. 6º da Constituição Federal por meio da Emenda Constitucional nº 64/2010), sendo o SISAN estruturado por meio dos seguintes componentes: 1) Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional; 2) CONSEA – Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional; 3) CAISAN – Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional; 4) Órgãos e entidades de segurança alimentar e nutricional; 5) Instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, que manifestem interesse na adesão e que respeitem os critérios, princípios e diretrizes do SISAN. Destaca-se que o referido Decreto estabelece os parâmetros para a elaboração do Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, e em seu artigo 8º designa o Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional como o principal instrumento de planejamento, gestão e execução da PNSAN (BRASIL, 2010).

6.2. O SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (SAN) NO ESTADO DO PARANÁ

No Estado do Paraná, o CONSEA/PR (Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional) foi criado pelo Decreto Estadual n.º 1556/2003, e o SISAN está regulamentado pela Lei Estadual n.º 16.565/2010. Também, o Decreto n.º 8.745/2010 institui a Câmara Governamental Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN.

O Estado do Paraná aderiu ao SISAN em 2011 e o atual desafio é concluir a etapa municipal de implantação do mesmo, dependente da adesão formal dos municípios ao Sistema, mediante Termo de Adesão, nos moldes do que dispõe o art. 11, do Decreto n.º 7272/2010.

Assim, verifica-se que os componentes municipais do SISAN devem ter natureza, composição, direção e atribuições similares aos componentes federais.

6.3. O SUAS E A SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

A estreita vinculação da SAN com a Assistência Social também é confirmada com base no Relatório Final MapaSAN2022, finalizado em 27/07/2023 no âmbito do Governo Federal. O MapaSAN (Mapeamento de Segurança Alimentar e Nutricional) é uma ferramenta de pesquisa das informações sobre a gestão do Sistema e da Política de Segurança Alimentar e Nutricional no âmbito dos estados e municípios brasileiros, disponibilizada pelo MDS / CAISAN Nacional, e de preenchimento não obrigatório por parte dos municípios brasileiros.

O bloco referente ao Vínculo administrativo das CAISANs estaduais e distrital confirma a forte relação institucional entre a área da promoção, proteção e assistência social e a SAN: “81,8% das Caisans (18 de 22) estavam vinculadas à Secretaria de Assistência Social (Ação Social, Promoção Social, Desenvolvimento Social ou similar”. (Fonte: www.gov.br/mds – Portal da CAISAN Nacional – MapaSAN2022).

O MapaSAN também nos traz informações sobre “um órgão ou instância municipal qualquer, responsável pela gestão das ações de SAN no município, que pode ser uma Secretaria Municipal, ou departamento, ou coordenação, ou qualquer outra instância de gestão das ações de SAN em uma ou mais Secretarias Municipais.” Na edição de 2022 do MapaSAN, 63,4% dos municípios respondentes afirmaram que o órgão que coordena as ações de SAN no município está vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social / Desenvolvimento Social ou órgão similar.

6.4. O SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (SAN) EM FAZENDA RIO GRANDE NO ÂMBITO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fazendo uma contextualização municipal, destacamos que as ações de promoção de Segurança Alimentar e Nutricional em Fazenda Rio Grande datam a partir do ano de 2011, destacando-se a I Conferência Municipal de Segurança Alimentar e

Nutricional (2011), a II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (2015) e III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (11/06/2019).

Também constam no município todos os registros documentais de Atas e Resoluções a partir de 2011, deliberando e estabelecendo prioritariamente os seguintes temas: Conferências Municipais, Calendário Anual de Reuniões; Escolha Presidente, Vice-Presidente e Secretário; Pontos de Entrega do Programa Leite das Crianças; Construção de Plano de Ação; Construção do Regimento Interno do Conselho; Criação de Fundo Municipal; Hortas Comunitárias em Equipamentos Públicos; Plano de Trabalho do Convênio 001/2018 entre o município e a Associação de Produtores Rurais de Fazenda Rio Grande; Comissão de Monitoramento e Avaliação do Programa Leite das Crianças – PLC e do Programa Armazém da Família; Plano de Ação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional; Programa Família Fazendense; Programa Compra Direta Paraná.

Os anos de 2020 e 2021 foram de incerteza em função da Pandemia COVID-19. Porém, em 28/03/2022, o município recebeu a visita técnica do Núcleo Regional de Curitiba, da Secretaria da Agricultura e do Abastecimento do Paraná, para orientações sobre todas as medidas e providências a serem adotadas para a adesão ao SISAN; e no dia 11/08/2022 Fazenda Rio Grande finalizou o MapaSAN 2022 (ferramenta de pesquisa das informações sobre a gestão do Sistema e da Política de Segurança Alimentar e Nutricional no âmbito dos estados e municípios brasileiros).

Continuando, o ano de 2022 marcou o planejamento para a implementação do Projeto de Segurança Alimentar e Nutricional Banco de Alimentos Comida Boa de Fazenda Rio Grande, o qual faz parte do “Programa Banco de Alimentos”, que é um programa do Governo do Estado do Paraná em parceria com a CEASA/PR, que distribui entre municípios e Organizações da Sociedade Civil produtos de hortifruti não comercializados, mas em bom estado para consumo.

A proposta do Projeto é de que, uma vez por semana, na CEASA, os hortifruti sejam cuidadosamente selecionados e separados, acondicionados em caixas plásticas e destinados ao município, para distribuição à população em situação de vulnerabilidade, como forma de complementar o direito ao acesso à alimentação saudável e de qualidade.

O Projeto Banco de Alimentos Comida Boa teve início em Janeiro/2023. A área responsável pela Segurança Alimentar e Nutricional da Secretaria de Assistência Social faz toda a gestão do Projeto, recebe cuida da conferência das caixas, assegurando a qualidade dos alimentos separados; também faz a higienização dos hortifruti e monta kits para entrega às famílias ou usuários previamente cadastrados.

No ano de 2023 Fazenda Rio Grande realizou sua IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, resultando em Relatório Final contendo as deliberações a serem consideradas neste Plano Municipal. Ainda, no mesmo ano, o município participou da Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional.

Em 26 de Janeiro de 2024, a Prefeitura de Fazenda Rio Grande inaugurou a loja física do Armazém da Família, com mais de dez mil pessoas cadastradas. Ainda hoje, a nova sede está localizada na Rua Jequitibá, 139, em frente ao Terminal Urbano e tem 760,48 metros quadrados, um amplo espaço que conta com aproximadamente 300 itens (entre perecíveis e não perecíveis) à disposição para as famílias.

A partir de 05 de Abril de 2024 temos a Lei Municipal do SISAN (Lei nº 1.762/2024, de 05 de abril de 2024) e, a partir de então, a formalização do CONSEA (Decreto nº 7.374/2024, de 19 de abril de 2024, DOE 074/2024) e da CAISAN (Decreto nº 7.375/2024, de 19 de abril de 2024, DOE 074/2024), ambos nos moldes da Lei Municipal, seguindo as diretrizes do Governo do Estado do Paraná e do Governo Federal.

A Adesão de Fazenda rio Grande ao SISAN consta na Resolução nº 7, de 21 de junho de 2024 do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome / Secretaria Extraordinária de Combate à Fome (Governo Federal), publicada no DOU Edição 122, de 27/06/2024, Seção 1, Página 56.

Destacamos que, ao aderir ao SISAN, o município torna-se elegível para ser beneficiado com o recebimento de recursos financeiros para o desenvolvimento de programas e projetos relacionados à segurança alimentar e nutricional, obtendo pontuação diferenciada em editais lançados em nível federal, como por exemplo, o Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar – PAA / Compra Direta, o Banco de Alimentos, as Cozinhas e Hortas Comunitárias, dentre outros.

7. MARCO SITUACIONAL / DIAGNÓSTICO

Nesta seção apresentamos a contextualização geral do município de Fazenda Rio Grande e a apresentação dos órgãos governamentais e programas/projetos de SAN. Também contemplamos a análise municipal da situação da segurança alimentar e nutricional, a partir dos órgãos envolvidos e dados oficiais.

7.1. CONTEXTUALIZANDO O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

Fazenda Rio Grande é um município brasileiro do Estado do Paraná, que integra a Região Metropolitana de Curitiba. Sua população, conforme o Censo 2022 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, é de 148 873 habitantes.

População estimada [2024] – 161.506 pessoas

Densidade demográfica [2022] – 1.275,93 habitante por quilômetro quadrado

Gentílico: fazendense

Aniversário: 26 de janeiro

7.1.1. História

No início do século XVI existiam apenas terras indígenas na região, sendo uma delas a aldeia CAPOCU, cujas terras pertenciam ao governo da 5ª Comarca de São Paulo. Em 1800 surgiu, junto à fazenda CAPOCU outra fazenda denominada RIO GRANDE, ou GRANDE RIO, porque se desenvolveu às margens do Rio Iguaçu.

Esses dois povoados originados pelas duas fazendas, passaram a ser denominados de Fazenda Rio Grande, que juntamente com outros povoados desta região em 25 de julho de 1960, foram desmembrados de São José dos Pinhais, formando o Município de Mandirituba. Em 1981, através da lei 7521, publicada no Órgão Oficial do Estado Nº 1.171, no dia 17 de novembro de 1981, assinado pelo então Governador Ney Braga, Fazenda Rio Grande tornou-se Distrito Administrativo do Município de Mandirituba. A emancipação de Fazenda Rio Grande se deve a um contexto sócio-econômico específico, que está atrelado ao crescimento da grande Curitiba ao final da década de 70.

A partir de 1975 com a quase erradicação da produção de café na Região Norte do Paraná, houve um grande movimento de êxodo rural no Estado, o qual atraiu para a Região Metropolitana de Curitiba muitas pessoas. O Município de Fazenda Rio Grande, começou a se tornar realidade em 15 de setembro de 1989, através do Projeto de Lei nº 229/89, de autoria do Deputado Estadual Aníbal Khury.

Em 26 de janeiro de 1990 através da Lei Estadual nº 9.213, sancionada pelo então Governador Álvaro Fernandes Dias, nas dependências da Churrascaria 22, na presença de mais de três mil testemunhas, foi criado o município de Fazenda Rio Grande. Hoje Fazenda Rio Grande se caracteriza por ser um dos municípios brasileiros que mais cresce, apresentando um crescimento populacional na ordem de 10% ao ano, sendo sede de Comarca, desde 1999.

A instalação do Município aconteceu no dia 12 de abril de 1991, às 13:30 horas no Fórum da Comarca de São José dos Pinhais, pelo então Juiz de Direito Dr. Raul Luiz Gutmann, publicada no Diário da Justiça através do decreto nº 360.

7.1.2. Geografia e Território

Em 2022, a área do município era de 116,678 km², o que o coloca na posição 380 de 399 entre os municípios do estado e 4987 de 5570 entre todos os municípios.

Bairros: Estados I; Estados II; EucaliptosI; Eucaliptos II; Gralha Azul; Iguaçu I; Iguaçu II; Nações; Pioneiros; Santa Terezinha; Parque Industrial; Santa Maria; Jd Veneza.

Área urbanizada [2019]: 31,07 km

Outras áreas fora do perímetro urbano: Passo Amarelo

Localidades rurais: Campo da Cruz; Campo do Rio; Fazenda Iguaçu (Capocu); Passo Amarelo; Rio Abaixo; São Sebastião; Samambaia.

7.1.3. Educação

Em 2010, a taxa de escolarização de 6 a 14 anos de idade era de 95,8%. Na comparação com outros municípios do estado, ficava na posição 374 de 399. Já na comparação com municípios de todo o país, ficava na posição 4692 de 5570. Em relação

ao IDEB, no ano de 2023, o IDEB para os anos iniciais do ensino fundamental na rede pública era 6,1 e para os anos finais, de 5,2. Na comparação com outros municípios do estado, ficava nas posições 286 e 272 de 399. Já na comparação com municípios de todo o país, ficava nas posições 2111 e 1386 de 5570.

7.1.4. Economia

Em 2021, o PIB per capita era de R\$ 31.927,39. Na comparação com outros municípios do estado, ficava nas posições 283 de 399 entre os municípios do estado e na 1986 de 5570 entre todos os municípios. Já o percentual de receitas externas em 2023 era de 55,36%, o que o colocava na posição 326 de 399 entre os municípios do estado e na 5064 de 5570. Em 2023, o total de receitas realizadas foi de R\$ 626.603.491,28 (x1000) e o total de despesas empenhadas foi de R\$ 510.841.545,6 (x1000). Isso deixa o município nas posições 14 e 17 de 399 entre os municípios do estado e na 259 e 316 de 5570 entre todos os municípios.

7.1.5. Trabalho, Emprego e Renda

Salário médio mensal dos trabalhadores formais (2022): 2,5 salários mínimos

Pessoal ocupado (2022): 27.116 pessoas

7.1.6. Saúde

A taxa de mortalidade infantil média na cidade é de 13,01 para 1.000 nascidos vivos. Comparado com todos os municípios do estado, fica nas posições 148 de 399. Quando comparado a cidades do Brasil todo, essas posições são de 2325 de 5570.

7.1.7. Meio Ambiente

Apresenta 78% de domicílios com esgotamento sanitário adequado, 48,3% de domicílios urbanos em vias públicas com arborização e 15,6% de domicílios urbanos em vias públicas com urbanização adequada (presença de bueiro, calçada, pavimentação e meio-fio). Quando comparado com os outros municípios do estado, fica na posição 37 de 399, 345 de 399 e 301 de 399, respectivamente. Já quando comparado a outras cidades do Brasil, sua posição é 1032 de 5570, 4188 de 5570 e 2232 de 5570, respectivamente.

7.2. PROGRAMAS / PROJETOS DE SAN

7.2.1. Principais ações no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social:

1) Programa Bolsa Família: Programa de transferência de renda do Governo Federal, operacionalizado no município, com objetivo de redução da pobreza e da fome. Em Fazenda Rio Grande a partir de janeiro de 2004.

2) Programa Leite das Crianças - PLC: Programa do Governo do Estado do Paraná, operacionalizado no município, Trata-se de uma iniciativa do governo do Paraná que distribui diariamente um litro de leite integral pasteurizado, enriquecido com vitaminas A, D e ferro, para crianças de seis meses a três anos de idade. O objetivo é combater a desnutrição infantil, garantindo que as famílias beneficiadas tenham uma renda per capita de no máximo meio salário mínimo regional. Em Fazenda Rio Grande o Programa foi instituído a partir do ano de 2003.

3) Programa Armazém da Família: Programa da Prefeitura Municipal de Curitiba, operacionalizado no município pelo cadastramento de indivíduos/famílias para acesso às compras nas lojas físicas. Em Fazenda Rio Grande o primeiro Convênio com Curitiba (Secretaria Municipal de Abastecimento) foi firmado em 2009 e inicialmente credenciava o cidadão para compras em lojas físicas da rede de Curitiba. A partir de Janeiro/2024 foi implantada a loja física em Fazenda Rio Grande.

4) Programa Cartão Comida Boa: Programa de transferência de renda do Governo do Estado do Paraná, operacionalizado no município pela entrega de cartões às famílias/indivíduos fazendenses dentro de determinados critérios, previamente selecionados a partir de sistema estadual, com o objetivo de promover a segurança alimentar e a transferência de renda para famílias em situação de vulnerabilidade no Paraná. O benefício concede um crédito mensal de R\$ 80,00 para a compra de alimentos e itens de higiene, auxiliando famílias que possuem baixa renda per capita e não recebem o Bolsa Família. O início da distribuição do Cartão Comida Boa em Fazenda Rio Grande

foi em maio de 2020, com a entrega dos primeiros vales começando na semana de 11 de maio.

5) Projeto Banco de Alimentos Comida Boa: Instituído pela Secretaria Municipal de Assistência Social a partir de janeiro de 2023, o Projeto de Segurança Alimentar e Nutricional Banco de Alimentos Comida Boa configura-se como uma importante iniciativa e uma ação que vem somar para a promoção de alimentação em quantidade e qualidade para atender fazendenses que se encontrem em territórios que possuem situação de vulnerabilidade e/ou risco social. Trata-se de uma parceria com a CEASA/PR.

6) Programa Compra Direta Paraná: Trata-se uma política pública do governo estadual que compra alimentos diretamente de agricultores familiares do estado para distribuir a entidades socioassistenciais públicas e/ou privadas sem fins lucrativos. Implantado em Fazenda Rio Grande desde o ano de 2020.

7) Benefício Eventual Kit Alimentos: O objetivo do benefício eventual kit alimento é garantir a segurança alimentar e a dignidade de indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade temporária, provendo-lhes gêneros alimentícios básicos. Ele visa reduzir os riscos sociais causados pela falta ou dificuldade de acesso a alimentos, protegendo a subsistência e o bem-estar das pessoas em momentos de emergência ou contingência.

8) Alimentação para a População em Situação de Rua (Ponto de Atenção e Instituição de Acolhimento / Abrigo Adulto): Distribui e serve de refeições para a população em situação de rua no Ponto de Atenção e na Instituição de Acolhimento / Abrigo Adulto.

8. MARCO OPERACIONAL

Nesta seção são apresentadas as diretrizes, metas, objetivos e linhas de ação a serem desenvolvidas pelos diferentes órgãos do Governo que compõem a CAISAN, além de prever parcerias / financiamento com União e Estado.

EIXO 1. ESTRUTURAÇÃO E FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR

EIXO 2. MEDIDAS REGULATÓRIAS EM SEGURANÇA ALIMENTAR

EIXO 3. CONTROLE E PREVENÇÃO DE AGRAVOS RELACIONADOS À ALIMENTAÇÃO

EIXO 4. PROTEÇÃO AMBIENTAL E PRODUÇÃO DE ALIMENTOS

EIXO 5. GARANTIA DE ACESSO REGULAR E PERMANENTE AOS ALIMENTOS

EIXO 6. EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL

EIXO 7. DISPONIBILIDADE HÍDRICA E ACESSO À ÁGUA

EIXO 8. DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS, INCLUSÃO PRODUTIVA E GERAÇÃO DE RENDA

EIXO 9. EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE SAN

EIXO 10. FORTALECIMENTO DO SISAN NO MUNICÍPIO.

8.1. OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS)

Este Plano Municipal Segurança Alimentar e Nutricional está alinhado à Organização das Nações Unidas (ONU) e à Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, incorporando, no âmbito da política pública de Segurança Alimentar, os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) que dialogam diretamente com o tema.

Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) diretamente relacionados à Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) constituem um importante referencial internacional para o planejamento, monitoramento e avaliação de políticas públicas, estando alinhados à Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas.

No contexto do Plano Municipal, a SAN dialoga de forma transversal com diversos ODS, com destaque para o ODS 2, que se articula diretamente com os eixos estratégicos do PLAMSAN, especialmente no que se refere ao acesso regular e permanente aos alimentos, fortalecimento da agricultura familiar, educação alimentar e nutricional, e redução das desigualdades sociais.

A seguir, destacam-se os principais ODS vinculados à SAN, com suas respectivas interfaces:

ODS 2 – Fome Zero e Agricultura Sustentável

É o principal ODS relacionado à SAN.

- Erradicar a fome e garantir o acesso de todas as pessoas a alimentos seguros, nutritivos e suficientes;
- Acabar com todas as formas de desnutrição;
- Dobrar a produtividade agrícola e a renda de pequenos produtores;
- Garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos.

- Relação direta com o DHAA e com o SISAN, sendo o eixo central das políticas de segurança alimentar.

ODS 1 – Erradicação da Pobreza

- Reduzir a pobreza em todas as suas dimensões;
- Garantir acesso a recursos básicos, incluindo alimentação.

- A pobreza é uma das principais causas da insegurança alimentar.

ODS 3 – Saúde e Bem-Estar

- Reduzir doenças relacionadas à má alimentação;
- Promover a saúde integral da população.

- Relaciona-se à qualidade nutricional dos alimentos e à prevenção de agravos (obesidade, desnutrição, doenças crônicas).

ODS 4 – Educação de Qualidade

- Promover educação alimentar e nutricional;
- Garantir acesso à alimentação escolar adequada.

- Fundamental para a formação de hábitos alimentares saudáveis.

ODS 6 – Água Potável e Saneamento

- Garantir acesso à água de qualidade;
- Melhorar condições de saneamento.

- Essencial para preparo seguro dos alimentos e saúde nutricional.

ODS 8 – Trabalho Decente e Crescimento Econômico

- Promover emprego e renda;
- Incentivar inclusão produtiva.

- Relaciona-se à capacidade de acesso econômico aos alimentos.

ODS 10 – Redução das Desigualdades

- Reduzir desigualdades sociais e territoriais.

- A insegurança alimentar afeta mais intensamente populações vulneráveis.

ODS 11 – Cidades e Comunidades Sustentáveis

O ODS 11 busca tornar as cidades mais inclusivas, seguras, resilientes e sustentáveis — o que dialoga diretamente com a SAN no contexto urbano. O ODS 11 contribui para garantir que o acesso à alimentação adequada ocorra de forma territorialmente justa, sustentável e integrada ao desenvolvimento urbano.

Principais conexões com a SAN:

- Acesso físico aos alimentos: A organização do território urbano influencia diretamente o acesso da população a alimentos saudáveis, por meio de

equipamentos públicos como mercados populares, restaurantes comunitários, feiras livres e unidades do Armazém da Família.

- Planejamento urbano e territórios vulneráveis: A SAN depende de políticas que considerem periferias, áreas rurais e regiões com maior vulnerabilidade social, onde frequentemente há maior incidência de insegurança alimentar.
- Sistemas alimentares urbanos sustentáveis: Incentivo a hortas urbanas e comunitárias, produção local e circuitos curtos de comercialização.
- Mobilidade e logística alimentar: Infraestrutura urbana adequada impacta o abastecimento, distribuição e custo dos alimentos.
- Redução de impactos ambientais: Cidades sustentáveis promovem práticas que reduzem desperdícios e incentivam consumo consciente.

ODS 12 – Consumo e Produção Responsáveis

- Reduzir desperdício de alimentos;
- Incentivar práticas sustentáveis de produção e consumo.

- Dialoga com bancos de alimentos, aproveitamento integral e sustentabilidade alimentar.

ODS 13 – Ação Contra a Mudança Global do Clima

- Mitigar impactos climáticos na produção de alimentos.

- Eventos climáticos impactam diretamente a disponibilidade alimentar.

ODS 15 – Vida Terrestre

- Proteger ecossistemas e biodiversidade.

- Relaciona-se à produção sustentável de alimentos e à agricultura familiar.

ODS 16 – Paz, Justiça e Instituições Eficazes

O ODS 16 trata da promoção de sociedades pacíficas, acesso à justiça e fortalecimento das instituições — elementos fundamentais para a efetivação do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA). O ODS 16 sustenta a base institucional e democrática necessária para que a política de SAN seja efetiva, participativa e contínua.

- Principais conexões com a SAN:

- Garantia de direitos: A SAN é um direito fundamental, e sua efetivação depende de instituições públicas fortes, transparentes e comprometidas.
- Participação e controle social: Instâncias como o CONSEA asseguram a participação da sociedade civil na formulação, monitoramento e avaliação das políticas de SAN.
- Governança e intersectorialidade: A atuação articulada entre diferentes setores governamentais (CAISAN) fortalece a implementação das políticas públicas.
- Transparência e accountability: Monitoramento, avaliação e prestação de contas são essenciais para a efetividade das ações previstas no Plano.
- Redução de desigualdades estruturais e conflitos sociais: A insegurança alimentar pode gerar tensões sociais; sua superação contribui para sociedades mais justas e estáveis.

ODS 17 – Parcerias e Meios de Implementação

- Fortalecer parcerias entre governos, sociedade civil e organismos internacionais.

→ Base para o funcionamento do SISAN e da intersectorialidade das políticas públicas.

8.2. DIRETRIZES, EIXOS ESTRATÉGICOS E AÇÕES DO PLAMSAN 2026-2029

A construção das propostas de ações constantes neste PLAMSAN estão em consonância com as diretrizes, objetivos, ações, metas e fontes de financiamento que tem como referencial a Política de Segurança Alimentar e Nutricional Brasil e no Estado do Paraná, deliberações da 4ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, o Marco Situacional / Diagnóstico, Planos de Trabalho e Diagnósticos setoriais.

As ações estão organizadas em Diretrizes que têm como base os Eixos da 4ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Fazenda Rio Grande, na qual foram aprovadas propostas para cada eixo, sendo:

Eixo 1: Determinantes estruturais e macro desafios para a Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional;

Eixo 2: Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional e políticas públicas garantidoras do Direito Humano à Alimentação Adequada.;

Eixo 3: Democracia e Participação Social.

As fontes de recursos financeiros para a execução das ações previstas neste plano, serão Municipal, Estadual e Federal, conforme também previsto no Plano Plurianual – PPA. Os recursos municipais são recursos próprios, os quais são partilhados entre as diversas políticas públicas executadas no município, já os recursos estaduais e/ou federais são pactuados por meio de deliberações.

DIRETRIZ 01: DETERMINANTES ESTRUTURAIS PARA A SEGURANÇA ALIMENTAR									
OBJETIVO	AÇÃO ESTRATÉGICA	META	INDICADORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	UNIDADE RESPONSÁVEL e CORRESPONSÁVEIS	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE METAS			
						2026	2027	2028	2029
1. Fortalecer as ações de acesso às informações sobre SAN, dando visibilidade a política municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, bem como seus marcos regulatórios com o objetivo de consolidar os direitos a alimentação saudável e de qualidade.	1.1. Incluir aba no site oficial da Prefeitura (página da SMAS) para divulgar ações de SAN.	Aba instituída e mantida	Link de acesso	Recursos Municipais	SMAS	01	01	01	01
	1.2. Designar responsáveis em cada Secretaria para elaboração de matérias a serem publicadas.	01 matéria trimestral com conteúdos de SMAS, SAÚDE, EDUCAÇÃO, MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA, no mínimo	Matérias publicadas		CAISAN SMAS	02	04	04	04
	1.3. Publicar as ações e regulamentações do CONSEA	01 aba do CONSEA instituída na Gestão do SUAS / Participação e Controle Social	Link de acesso		SMAS	01	01	01	01
	1.4. Divulgar ações e temas de SAN nas redes sociais oficiais da Prefeitura	03 publicações anuais	Nº de publicações		SMAS	03	03	03	03
	1.5. Divulgar as ações e temas de SAN nos eventos oficiais da Prefeitura	Ação em 03 eventos oficiais	Nº de ações desenvolvidas		CONSEA CAISAN SMAS	03	03	03	03

	1.6. Capacitar os Conselheiros sobre SAN	01 capacitação anual	Nº de capacitações		SMAS e demais políticas referenciadas	01	01	01	01
	1.7. Capacitar servidores das políticas públicas que compõem o CONSEA e a CAISAN	01 capacitação anual	Nº de capacitações		SMAS e demais políticas referenciadas	01	01	01	01
	1.8. Implantar programas de capacitação permanente para os agentes envolvidos: governamental e não governamental, na implantação da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional em parceria com Universidades, SENAC, etc.	01 capacitação anual	Nº de capacitações		SMAS e demais políticas referenciadas	01	01	01	01
2. Realizar levantamento de informações intersetoriais entre as secretarias e órgãos para a elaboração de um diagnóstico de SAN em Fazenda Rio Grande	2.1. Instituir o RMA no âmbito da SAN	RMA bimestral	Relatórios Sintéticos		SMAS	06	06	06	06
	2.2.. Elaborar e publicar o Diagnóstico bianualmente	01 Diagnóstico a cada dois anos	Nº de diagnósticos		SMAS	0	01	0	01
	2.3. Realizar o monitoramento das atividades de SAN	01 relatório anual	Nº de relatórios realizados		SMAS	01	01	01	01
	2.4. Realizar mapeamento da capacidade produtiva e do número de produtores de	01 relatório anual sobre o mapeamento	Nº de relatórios realizados		Agricultura; Meio Ambiente	01	01	01	01

	Agricultura Familiar no município, para promover avanços e implantação ou ampliação de programas.								
	2.5. Realizar levantamento dos produtores e agricultores do município e mapear o território com o objetivo de conhecer a produção orgânica, bem como incentivar o produtor rural a se profissionalizar e buscar técnicas de produção sem degradar o meio ambiente, buscando incentivar a produção orgânica.	01 relatório anual sobre o levantamento	Nº de relatórios realizados		Agricultura; Meio Ambiente	01	01	01	01
	2.6. Realizar mapeamento da capacidade produtiva e do número de produtores de Agricultura Familiar no município, para promover a ampliação do PAA/PNAE para escolas, ong's, entre outros espaços públicos.	01 relatório anual sobre o mapeamento	Nº de relatórios realizados		Agricultura; Meio Ambiente	01	01	01	01
3. Consolidar a segurança alimentar e nutricional como política pública para a efetivação dos direitos humanos a alimentação.	3.1. Manter a regularidade da adesão ao SISAN	01 Relatório anual sobre a Regularidade, a ser apresentado no CONSEA e CMAS	Nº de relatórios realizados		SMAS	01	01	01	01

DIRETRIZ 02: SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E POLÍTICAS PÚBLICAS GARANTIDORAS DO DIREITO HUMANO À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA: GARANTIA DE ACESSO REGULAR E PERMANENTE AOS ALIMENTOS.

OBJETIVO	AÇÃO ESTRATÉGICA	META	INDICADORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	UNIDADE RESPONSÁVEL e CORRESPONSÁVEIS	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE METAS			
						2026	2027	2028	2029
1. Planejar a criação de um Banco de Sementes para os agricultores.	1.1. Realizar estudo de viabilidade para implantação ou para parcerias.	01 Relatório de Estudo de Viabilidade concluído	Nº de Relatórios produzidos	Recursos Municipais	agricultura; meio ambiente;	0	0	01	0
2. Promover capacitações sobre produção orgânica	2.1. Realizar capacitações para a sociedade civil rural	01 capacitação por ano	Nº de capacitações realizadas		agricultura; meio ambiente; SMTER	01	01	01	01
3. Fortalecer os programas de segurança alimentar e nutricional no município	3.1. Realizar estudo de viabilidade de implantação de uma panificadora comunitária	01 Relatório de Estudo de Viabilidade concluído	Nº de Relatórios produzidos		agricultura; meio ambiente; SMAS	0	0	0	01
	3.2. Promover capacitação em Boas Práticas em Manipulação de Alimentos	01 capacitação por ano	Nº de capacitações realizadas		agricultura; meio ambiente; SMAS; SMTER	01	01	01	01
4. Promover o acesso regular e permanente à alimentação e incentivar a agricultura familiar	4.1. Manter o PAA	01 Edital de credenciamento	Nº de Editais		agricultura; meio ambiente;	01	01	01	01
	4.2. Manter o acesso ao	Manter o convênio com a	Nº de convênios	SMAS	01	01	01	01	

	Armazém da Família	Prefeitura de Curitiba	firmados						
	4.3. Qualificar o Programa Troca Verde	Realizar campanhas de conscientização das famílias sobre a separação e destinação de resíduos recicláveis.	Nº de campanhas	agricultura; meio ambiente;	01	01	01	01	
	4.4. Realizar estudo de viabilidade para fornecimento de leite enriquecido para pessoas idosas e pessoas com deficiência	01 Relatório de Estudo de Viabilidade concluído	Nº de Relatórios produzidos	agricultura; meio ambiente; SMAS; SMS	0	01	0	0	
	4.5. Manter o acesso ao Programa Leite das Crianças	Manter o convênio com o Governo do Estado do Paraná	Nº de convênios firmados	SMAS	01	01	01	01	
	4.6. Incentivar junto aos produtores locais a criação de “armazéns locais” em regiões de maior vulnerabilidade social, com a venda de produtos com selo de qualidade, direto do produtor, gerando preço acessível para a população.	01 armazém local implantado	Nº de armazéns locais implantados	agricultura; meio ambiente;	0	0	01	0	
5. Promover oferta de alimentação adequada e saudável para usuários das políticas públicas.	5.1. Proporcionar alimentação adequada para crianças, adolescentes, adultos e idosos participantes dos grupos de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) durante a permanência	Elaborar cardápios trimestrais	Nº de cardápios elaborados	SMAS; SMS	0	04	04	04	

	nas atividades								
	5.2. Implementar atividades que orientem o aproveitamento integral de alimentos nos territórios, priorizando as áreas de maior vulnerabilidade.	Promover 01 atividade por ano	Nº de atividades promovidas		SMAS, SMS. SME	01	01	01	01
6. Promover a igualdade e equidade no acesso aos alimentos através da sensibilização dos agricultores	6.1. Implementar feiras urbanas no município.	02 feiras anuais	Nº de feiras implementadas		AGRICULT URA; MEIO AMBIENTE	02	02	02	02
	6.2. Implementar Hortas Comunitárias no município.	02 hortas	Nº de hortas implementadas		AGRICULT URA; MEIO AMBIENTE	0	01	01	0
7. Investir em programas e ações de educação e incentivo a alimentação e nutrição saudável tendo como principal diretriz a soberania alimentar.	7.1. Buscar parcerias para aplicação de recursos em caráter de coparticipação (cofinanciamento dos três níveis de governo) nos referidos programas	Parcerias estabelecidas	Nº de parcerias estabelecidas		AGRICULT URA; MEIO AMBIENTE; ASSIST. SOCIAL	0	01	01	0
	7.2. Capacitar tanto o produtor do meio rural quanto do meio urbano, para a utilização integral do alimento, com vistas ao aproveitamento de excedentes de produção e para agregar valor ao produto final e reduzir o desperdício.	01 capacitação por ano	Nº de capacitações realizadas		agricultura; meio ambiente; SMAS; SMTER	01	01	01	01
	7.3. Fazer regulação ou	01 orientação por ano	Nº de		agricultura;	01	01	01	01

	orientação aos doadores e entidades doadoras de alimentos, sobre doações de alimentos, orientação sobre a qualidade dos alimentos doados, sendo preferencialmente os mais saudáveis.		orientações realizadas		meio ambiente; SMAS; SMTER				
	7.4. Qualificar a educação alimentar e nutricional de forma transversal no projeto pedagógico das escolas.	01 capacitação por ano	Nº de capacitações realizadas		agricultura; meio ambiente; SMAS; SMTER	01	01	01	01

DIRETRIZ 03: DEMOCRACIA E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

OBJETIVO	AÇÃO ESTRATÉGICA	META	INDICADORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	UNIDADE RESPONSÁVEL e CORRESPONSÁVEIS	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE METAS			
						2026	2027	2028	2029
1. Fomentar a participação social e as ações democráticas	1.1. Promover a participação da sociedade civil nas ações da SAN	Ampliar em 10% a participação de convidados/observadores nas reuniões do CONSEA	Nº de participantes nas reuniões		CAISAN; CONSEA	10%	10%	10%	10%
	1.2.. Promover a intersetorialidade nas ações de	Programar reuniões bimestrais da CAISAN	Nº de reuniões realizadas		CAISAN	06	06	06	06

	SAN								
	1.3. Assegurar a participação regular de Fazenda Rio Grande nas reuniões e eventos do CONSEA-PR e CORESAN	03 reuniões anuais	Nº de participação nas reuniões		CONSEA; CAISAN; SMAS				
2. Realizar reuniões itinerantes do CONSEA FRG para consolidar o SISAN	2.1. Estabelecer calendário anual de reuniões itinerantes do CONSEA FRG	Realizar 02 reuniões itinerantes anualmente	Nº de reuniões realizadas		CONSEA; SMAS	02	02	02	02
3. Manter atualizada a legislação e normas de funcionamento do Conselho Municipal e o Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Fazenda Rio Grande.	3.1. Assegurar a dotação orçamentária para o desenvolvimento desta política pública no município.	Dotação destacada	Dotação destacada		CONSEA; CAISAN; SMAS	0	0	01	0
4. Criar um espaço permanente da Segurança Alimentar nas reuniões intersetoriais.	4.1. Reuniões dos Conselhos Municipais (Assistência Social, Saúde, Educação, Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente) e nas reuniões das Redes de Proteção, instituído por Resolução e/ou outros mecanismos legais, assegurando informação e democratização da política pública.	Resoluções	Resoluções publicadas		SMAS	01	01	01	01
5, Fazer o	5.1. Criar sistema informatizado	Sistema implementado	Sistema		SMAS	0	01	0	0



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

monitoramento das doações de alimentos no âmbito municipal	incluindo as OSC's, entidades, movimentos sociais, poder público, que disponibilizam alimentos para famílias em vulnerabilidade social, monitorando o fornecimento às famílias.		implementado						
--	---	--	--------------	--	--	--	--	--	--

9. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O processo de monitoramento e a avaliação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será coordenado pela CAISAN e Diretoria Geral da SMAS, assessorada pela Diretoria de Gestão do SUAS, com a participação das demais Divisões da SMAS, do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA, da CAISAN, e do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, prevendo-se 01 (um) primeiro evento a ser efetivado ainda no primeiro semestre de 2026, para ajustes do Plano.

Os demais eventos de monitoramento serão realizados anualmente, iniciando também no ano de 2026, e farão avaliação resultando em relatório onde conste informações sobre o cumprimento das ações planejadas e pactuadas, possibilitando a repactuação das ações e metas estabelecidas.

A metodologia de monitoramento e avaliação será definida previamente, contando obrigatoriamente com reunião (presencial / online) e questionários.

Cada evento de monitoramento deverá gerar um Relatório Anual de Monitoramento a ser submetido para análise e aprovação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA.

Nos eventos de monitoramento poderão ser propostas, caso necessário, verifique a necessidade, alterações/adaptações ao Plano Municipal.

Diante de demandas advindas do monitoramento, este Plano Municipal poderá ser revisto e/ou atualizado.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

As Considerações Finais do 1º Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – PLAMSAN 2025–2028 de Fazenda Rio Grande consolidam o compromisso institucional e social assumido pelo município com a efetivação do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA), em consonância com a Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (Lei nº 11.346/2006), com a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional e com a legislação municipal vigente, especialmente a Lei nº 1.762/2024.

Este Plano representa um marco histórico para o município de Fazenda Rio Grande, ao estruturar, de forma inédita e sistematizada, a política pública de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) no âmbito local, consolidando a adesão ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) e fortalecendo seus mecanismos de governança, participação social e articulação intersetorial.

Elaborado de maneira democrática, participativa e intersetorial ao longo do ano de 2025, sob a coordenação da CAISAN e da Secretaria Municipal de Assistência Social, com apoio técnico da Diretoria de Gestão do SUAS e protagonismo do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA), o Plano reflete o acúmulo histórico das discussões iniciadas ainda em 2011, com a realização das Conferências Municipais de SAN e a construção progressiva de instrumentos de planejamento, controle social e execução de políticas públicas voltadas à garantia do acesso à alimentação adequada.

A consolidação deste instrumento, formalmente aprovado pela Resolução nº 003/2026-CONSEA-FRG, de 09 de abril de 2026 (publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 062/2026 de 09/04/2026), representa não apenas o cumprimento de uma exigência normativa para integração ao SISAN, mas, sobretudo, a materialização de um compromisso ético e político com a promoção da dignidade humana, o enfrentamento da fome e das desigualdades sociais e a melhoria da qualidade de vida da população fazendense.

Ao integrar ações já consolidadas no município — como o Programa Bolsa Família, o Programa Leite das Crianças, o Programa Armazém da Família (com a recente implantação de unidade física local), o Cartão Comida Boa, o Banco de Alimentos Comida Boa, o Programa Compra Direta Paraná, os benefícios eventuais de alimentação e as estratégias de atendimento à população em situação de rua — com novas diretrizes, metas e ações organizadas em eixos estratégicos, o Plano reafirma a centralidade da intersetorialidade e da complementaridade das políticas públicas na promoção da SAN.

Destaca-se, ainda, a importância da articulação entre as áreas de assistência social, saúde, educação, agricultura, meio ambiente e desenvolvimento econômico, bem como o fortalecimento da agricultura familiar, da educação alimentar e nutricional, da proteção ambiental e da ampliação do acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, respeitando as especificidades culturais, sociais e territoriais do município.

O processo de monitoramento e avaliação contínua, sob coordenação da CAISAN e com participação ativa do CONSEA e demais instâncias, constitui elemento fundamental para garantir a efetividade, transparência e aprimoramento permanente das ações previstas, possibilitando ajustes, revisões e repactuações conforme as demandas identificadas ao longo de sua execução.

Por fim, o 1º Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Fazenda Rio Grande expressa a construção coletiva de uma agenda pública comprometida com a erradicação da fome, a promoção da saúde e o desenvolvimento sustentável, reafirmando que a Segurança Alimentar e Nutricional é um direito de todos e um dever do Estado, a ser garantido por meio de políticas públicas integradas, permanentes e participativas.

Assim, o município de Fazenda Rio Grande avança de forma consistente na consolidação de um território mais justo, solidário e inclusivo, onde o acesso à alimentação adequada, saudável e sustentável se configura como base essencial para o exercício pleno da cidadania e para a construção de uma sociedade mais equitativa.

11. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

BRASIL. Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006. Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN com vistas a assegurar o direito humano à alimentação adequada e dá outras providências. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 18 set. 2006.

BRASIL. Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS). Diário Oficial da União: Brasília, DF, 8 dez. 1993.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN). Brasília, DF: MDS, 2010.

BRASIL. Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional. Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PLANSAN). Brasília, DF: CAISAN, 2016.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. Resolução nº 7, de 21 de junho de 2024. Dispõe sobre a adesão de entes federados ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN). Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 27 jun. 2024.

BRASIL. Ministério da Saúde. Guia alimentar para a população brasileira. 2. ed. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2014.

BRASIL. Ministério da Saúde. Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN). Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2012.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). Transformando nosso mundo: a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável. Nova York: ONU, 2015.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A ALIMENTAÇÃO E A AGRICULTURA (FAO). O estado da segurança alimentar e nutricional no mundo. Roma: FAO, [s.d.].

PARANÁ (Estado). Secretaria da Agricultura e do Abastecimento. Programa Leite das Crianças. Curitiba: SEAB, [s.d.].

PARANÁ (Estado). Governo do Estado. Programa Cartão Comida Boa. Curitiba: Governo do Estado do Paraná, 2020.

PARANÁ (Estado). Secretaria da Agricultura e do Abastecimento. Programa Compra Direta Paraná. Curitiba: SEAB, [s.d.].

FAZENDA RIO GRANDE (PR). Lei nº 1.762, de 05 de abril de 2024. Institui o Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) e dispõe sobre seus componentes. Diário Oficial Eletrônico, Fazenda Rio Grande, PR, 2024.

FAZENDA RIO GRANDE (PR). Decreto nº 7.374, de 19 de abril de 2024. Institui o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA. Diário Oficial Eletrônico, Fazenda Rio Grande, PR, 2024.

FAZENDA RIO GRANDE (PR). Decreto nº 7.375, de 19 de abril de 2024. Institui a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN. Diário Oficial Eletrônico, Fazenda Rio Grande, PR, 2024.

FAZENDA RIO GRANDE (PR). Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional. Resolução nº 003/2026-CONSEA-FRG, de 09 de abril de 2026 (publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 062/2026 de 09/04/2026) - Aprova o 1º Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (PLAMSAN 2026–2029). Diário Oficial Eletrônico, Fazenda Rio Grande, PR, 2026.

FAZENDA RIO GRANDE (PR). Relatório Final da 4ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional. Fazenda Rio Grande, PR, 2023.

FAZENDA RIO GRANDE (PR). Secretaria Municipal de Assistência Social. Documentos técnicos, atas e resoluções do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (2011–2025). Fazenda Rio Grande, PR, 2025.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Indicadores sociais e de segurança alimentar. Rio de Janeiro: IBGE, [s.d.].

===== **FIM** =====